



## EDITAL Nº 1064/2022

### LANÇAMENTO DE DERRAMA RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS COLETIVAS (IRC) E RESPECTIVAS ISENÇÕES

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária e pública de 20 de dezembro de 2022, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária e pública de 30 de novembro de 2022, aprovou, nos termos e com fundamento no disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que consagrou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação vigente, bem como ao abrigo do estatuído na alínea c), do artigo 14º, dos nºs 2 e 3, do artigo 16º, e dos nºs 1, 22 e 23 do artigo 18º, todos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação em vigor, o seguinte:

1. O lançamento de uma Derrama, de duração anual e que vigorará até nova deliberação, de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), relativamente aos sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150 000,00€;
2. Isentar do pagamento de Derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios igual ou inferior a 150 000,00€;
3. Isentar do pagamento de Derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150 000,00€ e igual ou inferior a 300 000,00€, já existentes e instalados ou que se instalem no concelho, neste caso por criação ou transferência da respetiva sede social, desde que, em 2021 e 2022, criem e mantenham postos de trabalho, nos seguintes termos:
  - i) No caso das microempresas - 1 posto de trabalho;
  - ii) No caso das pequenas empresas - 3 postos de trabalho;
  - iii) No caso das médias empresas - 6 postos de trabalho.



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 21 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,